



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: [juridico@rioparanaiba.mg.gov.br](mailto:juridico@rioparanaiba.mg.gov.br)

### **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 07, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.**

**FIXA VENCIMENTO BÁSICO PARA OS CARGOS COM AS NOMENCLATURAS COORDENADOR SOCIAL E DIRETOR DE ENFERMAGEM.**

O povo do município de Rio Paranaíba, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar.

**Art. 1º.** O vencimento básico dos cargo de provimento em comissão com as nomenclaturas Coordenador Social e Diretor de Enfermagem fica fixado em R\$ 4.368,35 (quatro mil trezentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da presente Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas nos orçamentos anuais para as unidades e ações.

**Art. 3º.** Esta Lei Complementar entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, 14 de agosto de 2026.

  
**ALVIMAR ADRIANO ALVES**

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: [juridico@rioparanaiba.mg.gov.br](mailto:juridico@rioparanaiba.mg.gov.br)

**À CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA  
A/C – LOREN LUIZA RIBEIRO GUIMARÃES  
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**MENSAGEM AO  
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 07/2026**

Senhor Presidente,  
Nobres Edis,

A presente proposição visa promover adequação nos vencimentos básicos dos cargos de Coordenador Social e Diretor de Enfermagem.

O Coordenador Social é o responsável por ações de grande importância, dentre as quais o gerenciamento do Abrigo Institucional Conviver, com a liderança das equipes, organização das rotinas de funcionamento, para garantir os direitos e o bem-estar dos internos, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.387/2012.

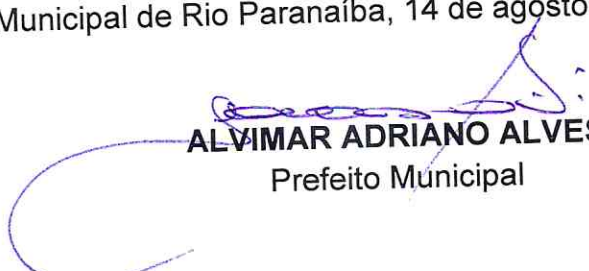
Já o Coordenador de Enfermagem tem a responsabilidade de liderar as equipes de enfermeiros e técnicos de enfermagem do Hospital Municipal de demais unidades de saúde pública municipais além de gerenciar o orçamento do setor, definir normas de atendimento e garantir a segurança dos pacientes.

Esclarece ainda que a alteração no padrão de vencimento básico objeto da presente proposta não implica em impacto significativo no total de gasto com pessoal da Prefeitura Municipal.

Portanto, indiscutível que os servidores nomeados para as funções desempenham funções que exigem elevada dedicação e responsabilidade, sendo medida de justiça a fixação de vencimentos em padrão equivalente, conforme propomos oportunamente.

Assim, pedindo a aprovação, solicito também **tramitação de urgência**, tendo em vista que tratam-se de adequações administrativas pontuais e necessárias, conforme acima exposto.

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, 14 de agosto de 2026.

  
**ALVIMAR ADRIANO ALVES**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: [juridico@rioparanaiba.mg.gov.br](mailto:juridico@rioparanaiba.mg.gov.br)

**Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira**  
**Em atenção ao Art. 16, inc. II da Lei Compl. Fed. 101/2000 – LRF**

FIXA VENCIMENTO BÁSICO PARA OS CARGOS COM  
AS DENOMINAÇÕES COORDENADOR SOCIAL E  
DIRETOR DE ENFERMAGEM.

Em atendimento ao disposto no art. 16, inc. II da Lei Compl. Fed. 101/2000 – LRF, tem o Prefeito Municipal de Rio Paranaíba (MG), na qualidade de Ordenador de Despesas, juntamente com o Secretário Municipal de Administração, a DECLARAMOS que o aumento da despesa, decorrente da alteração administrativa relativa a fixação de novo padrão de vencimento básico para os cargos de Coordenador Social e Diretor de Enfermagem, possui *“adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias”*.

Desse modo, a proposição legislativa em consideração está perfeitamente apta para ser apreciada e aprovada por esta Casa Legislativa, pedindo-se urgência.

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, em 14 de agosto de 2026.

  
Alvimar Adriano Alves – Prefeito  
Ordenador de Despesas

  
Paulo de Tarcio Silva  
Secretário Municipal de Administração